

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE. Nº W 357.865-5-SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 112.054.418-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 13 de dezembro de 2017 a 12 de março de 2018, com supressão de 5,70% do valor mensal que corresponde a R\$ 8.764,13 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), passando o valor mensal de R\$ 153.756,74 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro reais), para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), considerando o acordo entre as partes, conforme memorando da secretaria solicitante perfazendo o valor global de 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Informamos ainda que não haverá necessidade de empenho do valor total para o ano de 2017, pois, há saldo orçamentário no valor de R\$ 41.025,24 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) no empenho nº 8934/2017, conforme relatório em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c artigo 65, I, "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	507.11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 41.141,43	R\$ 352.833,33
	VALOR GLOBAL	R\$ 393.974,76	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de dezembro de 2017.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde



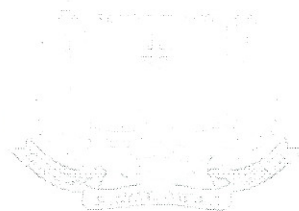

**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 – T.A. 08**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 12 de dezembro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROBERTO TAMURA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto.tamura@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído